

**Anexo 2.2.3.3 -1 - Autorizações de Captura,
Coleta e Transporte de Material Biológico nº 325/2015**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.003555/2015-13

AUTORIZAÇÃO Nº 625/2015

VALIDADE
30/04/2016

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO FAUNA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA

EMPREENHIMENTO: LT 500 kV Gilbués II – Gentio do Ouro II; LT 230kV Gentio do Ouro II – Brota de Macaúbas; LT Gentio do Ouro II – Ourolândia; LT 500kV Ourolândia – Morro do Chapéu II; Seccionamento da LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê e SEs associadas

EMPREENDEDOR: Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A. (JMM)

CNPJ: 21.728.083/0001-00

CTF: 6.285.192

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE WILSON - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20030-021

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Ecology & Environment do Brasil

CNPJ/CPF: 01.766.605/0001-50

CTF: 23917

ENDEREÇO: Rua da Assembléia nº 100- 6º andar – Centro – Rio de Janeiro. CEP: 20011-904

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Raquel Vieira Marques

CPF: 071.618.617-77

CTF: 324782

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Levantamento da fauna terrestre por meio de duas campanhas na área de inserção do empreendimento para elaboração diagnóstico faunístico, parte integrante do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), abrangendo os seguintes grupos taxonômicos: mastofauna, herpetofauna e avifauna.

Técnicas de coleta: armadilhas de queda (*pitfall traps*), capturas com rede de neblina, gaiolas (*live traps*), armadilhas fotográficas (*camera trap*).

Captura ilimitada (seguida de soltura no mesmo local) de mastofauna, herpetofauna e avifauna.

Coleta (animais que serão destinados à Instituição depositária): somente em caso de dúvida taxonômica ou novos registros na região, fica autorizada a coleta de até 03 (três) indivíduos de cada morfoespécie em cada módulo, por campanha.

ÁREAS AMOSTRAIS:

R 01: (município de Parnaíba/PI) coordenadas UTM: 23L; (x) 8877153.99; (y) 536236.00

R 02: (município de Barra/BA) coordenadas UTM: 23L; (x) 8803407.23; (y) 671045.99

R 03: (município de Iupuiara/BA) coordenadas UTM: 23L; (x) 8690455.58; (y) 774994.18

R 04: (município de Cafarnaum/BA) coordenadas UTM: 24L; (x) 8707591.57; (y) 238099.48

PETRECHOS: armadilhas de queda (*pitfall traps*), rede de neblina, gaiolas (*live traps*), armadilhas fotográficas (câmera trap) e gancho herpetológico.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:

Universidade Federal da Paraíba - Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ (Herpetofauna)

Universidade de Brasília (UnB) – Departamento de Zoologia da Universidade de Brasília- Coleção de Mamíferos da UnB

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

31 JUL 2015

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Mizaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.003555/2015-13

AUTORIZAÇÃO Nº 625/2015

VALIDADE
30/04/2016

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
4. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
5. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
6. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA CAVERNÍCOLA;

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF / CTF:
Priscilla de Paula Andrade Cobra	044791326-35/2269384
Rafaela Dias Antonini	053565877-08/251189
Emanuelle de Oliveira Lack	118241347-11/2962494
Daniela Behs	009.265.989-61/1855308
Hugo Borghezan Mozerle	045.345.329-54/4415145
Pâmela Castro Antunes	040.031.589-03/1891186
Flávia Guimarães Chaves	110.822.717-13/618065
Nayla Fabia Ferreira do Nascimento	088.156.204-19/5711215
Thiago Felipe da Silva Laurindo	095.081.527-61/614393
Thiago Silva Soares	101.985.427-80/2074855
Paulo Victor Scherrer de Araújo	145.465.997-14/5220359
Thiago Marcial de Castro	108.774.567-55/533874
Raquel Vieira Marques	071.618.617-77/324782

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Thomas Mizuki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

AMAB/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.003555/2015-13

AUTORIZAÇÃO Nº625/2015

VALIDADE
30/04/2016

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender e/ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a)” e “1.2.b)” acima, sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5 Qualquer alteração na equipe técnica deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
- 1.6 Todos os dados gerados são públicos e acessíveis, salvo casos específicos previstos na legislação (Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003).

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. As atividades deverão ser informadas previamente à DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA, caso a equipe técnica julgar necessário;
- 2.2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização.
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
 - c) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA;
- 2.3. As Superintendências do IBAMA nos estados da federação interceptados pelo empreendimento deverão ser imediatamente avisadas caso seja encontrado animal ferido, bem como aqueles que não tiverem condições de soltura imediata, para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação destes animais;
- 2.4. As armadilhas de interceptação e queda devem ser mantidas lacradas no período entre campanhas e retiradas dos locais de captura após a segunda campanha. Estas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água.
- 2.5. Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006;
- 2.6. Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.
- 2.7. Os animais coletados deverão estar devidamente preparados (fixados em meio líquido) e rotulados individualmente com as informações concernentes à localidade de coleta, coordenadas, município, estado da federação, data de coleta, nome do coletor, medidas externas e demais informações disponíveis.
- 2.8. Apresentar tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para a Instituição depositária, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas e fitofisionomia do local da captura;
- 2.9. Apresentar as cartas de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.003555/2015-13

AUTORIZAÇÃO Nº 625/2015
(1ª retificação)

VALIDADE: 30/04/2016

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO
TIPO BIOTA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA BIOTA SEMI-AQUÁTICA

EMPREENHIMENTO: LT 500 kV Gilbués II – Gentio do Ouro II; LT 230kV Gentio do Ouro II – Brota de Macaúbas; LT Gentio do Ouro II – Ourolândia; LT 500kV Ourolândia – Morro do Chapéu II; Seccionamento da LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê e SEs associadas

EMPREENDEDOR: Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A. (JMM)

CNPJ: 21.728.083/0001-00

CTF: 6.285.192

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE WILSON - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20030-021

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Ecology & Environment do Brasil

CNPJ/CPF: 01.766.605/0001-50

CTF: 23917

ENDEREÇO: Rua da Assembléia nº 100- 6º andar – Centro – Rio de Janeiro. CEP: 20011-904

COORDENADOR(A) DAS ATIVIDADES: Raquel Vieira Marques

CPF: 071.618.617-77

CTF: 324782

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Levantamento da fauna terrestre por meio de duas campanhas na área de inserção do empreendimento para elaboração diagnóstico faunístico, parte integrante do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), abrangendo os seguintes grupos taxonômicos: mastofauna, herpetofauna e avifauna.

Técnicas de coleta: armadilhas de queda (*pitfall traps*), capturas com rede de neblina, gaiolas (*live traps*), armadilhas fotográficas (*camera trap*).

Captura ilimitada (seguida de soltura no mesmo local) de mastofauna, herpetofauna e avifauna

Coleta (animais que serão destinados à Instituição depositária): somente em caso de dúvida taxonômica ou novos registros na região, fica autorizada a coleta de até 03 (três) indivíduos de cada morfoespécie em cada módulo, por campanha.

ÁREAS DA ATIVIDADE:

R 01: (município de Parnaíba/PI) coordenadas UTH: 23L; (x) 8877153.99; (y) 536236.00

R 02: (município de Barra/BA) coordenadas UTH: 23L; (x) 8803407.23; (y) 671045.99

R 03: (município de Ipuirama/BA) coordenadas UTH: 23L; (x) 8690455.58; (y) 774994.18

R 04: (município de Cafarnaum/BA) coordenadas UTH: 24L; (x) 8707591.57; (y) 238099.48

PETRECHOS: armadilhas de queda (*pitfall traps*), rede de neblina, gaiolas (*live traps*), armadilhas fotográficas (*camera trap*) e gancho herpetológico

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:

Universidade Federal da Paraíba - Centro de Ciências Agrárias (CCA)

Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ (Herpetofauna)

Universidade de Brasília (UnB) – Departamento de Zoologia da Universidade de Brasília- Coleção de Mamíferos da UnB

Museu de Biologia Prof. Melo Leitão – Instituto Nacional de Mata Atlântica

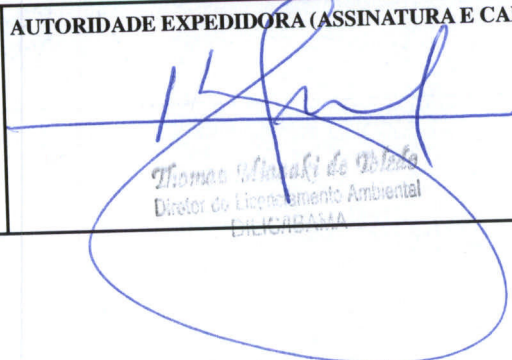
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília/DF,

14 OUT 2015

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Thomas Winkler de Oliveira
Diretor de Licenciamento Ambiental
IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.003555/2015-13

AUTORIZAÇÃO Nº 625/2015
(1ª retificação)

VALIDADE: 30/04/2016

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
2. Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
3. Transporte de animais vivos fora da área do empreendimento, exceto no trajeto até as áreas de soltura autorizadas. A solicitação, análise e emissão de autorizações para transporte de fauna impossibilitada de soltura deverá se dar no âmbito das superintendências do Ibama, preferencialmente do estado de origem do animal resgatado, conforme Portaria Ibama nº 12, de 05/08/2011;
4. Para as atividades de monitoramento, não é permitida a coleta de espécies listadas na IUCN, Portaria MMA n.º 444/2014 ou 445/2014 e nas listas oficiais dos estados interceptados, exceto de espécimes que morrerem no processo de amostragem, os quais devem ser listados para o Ibama nos relatórios e encaminhados às Instituições Depositárias, caso haja condições de aproveitamento científico do material;
5. Para as atividades de resgate, não é permitida a coleta de quaisquer espécimes, com exceção daqueles que morrerem no processo de resgate, os quais devem ser identificados e listados para o Ibama nos relatórios e encaminhados às Instituições Depositárias, caso haja condições de aproveitamento científico do material;
6. Coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
7. Exportação de material biológico;
8. Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

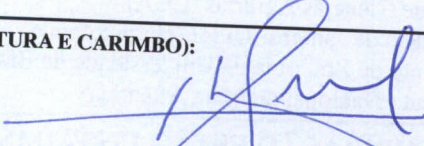
EQUIPE TÉCNICA:

NOME:

CPF/CTF:

Priscilla de Paula Andrade Cobra	044791326-35/2269384
Rafaela Dias Antonini	053565877-08/251189
Emanuelle de Oliveira Lack	118241347-11/2962494
Daniela Behs	009.265.989-61/1855308
Hugo Borghezan Mozerle	045.345.329-54/4415145
Pâmela Castro Antunesn	040.031.589-03/1891186
Flávia Guimarães Chaves	110.822.717-13/618065
Nayla Fabia Ferreira do Nascimento	088.156.204-19/5711215
Thiago Felipe da Silva Laurindo	095.081.527-61/614393
Thiago Silva Soares	101.985.427-80/2074855
Paulo Victor Scherrer de Araújo	145.465.997-14/5220359
Thiago Marcial de Castro	108.774.567-55/533874
Raquel Vieira Marques	071.618.617-77/324782

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Thomas Mizuki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.003555/2015-13

AUTORIZAÇÃO Nº 625/2015
(1ª retificação)

VALIDADE: 30/04/2016

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais constantes na Autorização devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta. Todas as atividades devem ser realizadas por equipe composta por pelo menos 1 (um) profissional constante nesta Autorização;
- 1.6. Os Relatórios de atividades, com periodicidade definida no PBA, devem conter as Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas contendo a quantidade de espécimes recebidos, o número de registro em campo de cada indivíduo e sua espécie. Em até 120 (cento e vinte) dias contados do final do prazo de validade desta autorização, apresentar listagem emitida pelas instituições receptoras contendo o número de identificação em campo de cada indivíduo associado ao seu número de tombamento na coleção, para todos os animais depositados. Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa a ser analisada pelo Ibama.

2 Condicionantes Específicas:

- 2.1 As atividades deverão ser informadas previamente à DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA, caso a equipe técnica julgar necessário;
- 2.2 Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
 - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização
 - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente
 - c) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA
- 2.3 As Superintendências do IBAMA nos estados da federação interceptados pelo empreendimento deverão ser imediatamente avisadas caso seja encontrado animal ferido, bem como aqueles que não tiverem condições de soltura imediata, para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação destes animais;
- 2.4 As armadilhas de interceptação e queda devem ser mantidas lacradas no período entre campanhas e retiradas dos locais de captura após a segunda campanha. Estas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água.
- 2.5 Em caso de ocorrência, no local do empreendimento, de focos epidemiológicos, fauna potencialmente invasora, inclusive doméstica, ou fauna sinantrópica ou exótica nociva, os espécimes deverão ser destinados de acordo com a IN IBAMA nº 141/2006
- 2.6 Animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro) capturados não devem ser soltos deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais
- 2.7 Os animais coletados deverão estar devidamente preparados (fixados em meio líquido) e rotulados individualmente com as informações concernentes à localidade de coleta, coordenadas, município, estado da federação, data de coleta, nome do coletor, medidas externas e demais informações disponíveis.
- 2.8 Apresentar tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para a Instituição depositária, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.003555/2015-13

AUTORIZAÇÃO Nº 625/2015
(1ª retificação)

VALIDADE: 30/04/2016

identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas e fitofisionomia do local da captura;

2.9 Apresentar as cartas de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime.

Anexo 2.2.3.3 -2 - Cartas de Recebimento/Tombamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

CAMPUS II - AREIA - PARAIBA

CEP: 58.397-000

FONE: (83)3362-2300



Carta de tombo de material

O curador da Coleção de Aves Heretiano Zenaide (CAHZ), localizada no Departamento de Ciências Biológicas DCB/CCA, na Universidade Federal da Paraíba, Areia – PB, declara o recebimento do material zoológico referente ao componente aves, proveniente das atividades do empreendimento LT 500KV Gilbués II - Ourolândia II e subestações, das localidades de Barra, Ipujiara e Parnaguá nos estados da Bahia e Piauí. As referidas atividades foram executadas pela Ecology and Environment do Brasil.

Os espécimes de aves, depositados na CAHZ correspondem a um exemplar de *Thamnophilus capistratus*, três *Hemitriccus margaritaceiventer*, três *Tolmomyias flaviventris*, um *Chlorostilbon lucidus* e um *Tangara cayana*. A lista dos espécimes, com respectivos números de tombo, segue em anexo.

Areia, 17 de outubro de 2015

Dr. Helder Farias Pereira de Araujo

Curador da CAHZ

Anexo

Lista de aves coletadas nas atividades do empreendimento LT 500KV Gilbués II - Orolândia II e subestações, das localidades de Barra, Ipupiara e Parnaçuá nos estados da Bahia e Piauí.

N°	Tombo	Espécie	Pais	UF	Município	Data	Coletor	Número de Campo
1373	CAHZ01373	<i>Thamnophilus capistratus</i>	Brasil	BA	Barra	04/09/2015	Flávia G. Chaves	BAR001
1374	CAHZ01374	<i>Hemitriccus margaritaceiventer</i>	Brasil	BA	Barra	07/09/2015	Flávia G. Chaves	BAR002
1375	CAHZ01375	<i>Hemitriccus margaritaceiventer</i>	Brasil	BA	Barra	06/09/2015	Flávia G. Chaves	BAR003
1376	CAHZ01376	<i>Tolmomyias flaviventris</i>	Brasil	PI	Parnaçuá	08/09/2015	Flávia G. Chaves	PAR001
1377	CAHZ01377	<i>Tolmomyias flaviventris</i>	Brasil	PI	Parnaçuá	09/09/2015	Flávia G. Chaves	PAR002
1378	CAHZ01378	<i>Tolmomyias flaviventris</i>	Brasil	PI	Parnaçuá	11/09/2015	Flávia G. Chaves	PAR003
1379	CAHZ01379	<i>Chlorostilbon lucidus</i>	Brasil	BA	Ipupiara	03/09/2015	Flávia G. Chaves	IPU001
1380	CAHZ01380	<i>Hemitriccus margaritaceiventer</i>	Brasil	BA	Ipupiara	05/09/2015	Flávia G. Chaves	IPU002
1381	CAHZ01381	<i>Tangara cayana</i>	Brasil	BA	Ipupiara	04/09/2015	Flávia G. Chaves	IPU003



Pedro H. M. S. Pinna
Depto. de Vertebrados
Museu Nacional
Quinta da Boa Vista
Rio de Janeiro, RJ, Brasil
CEP 20940.040
pedropinna@hotmail.com

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 2015

Declaro para os devidos fins que o Setor de Herpetologia do Museu Nacional / Universidade Federal do Rio de Janeiro recebeu os seguintes espécimes-testemunho provenientes do programa de diagnóstico da herpetofauna das áreas de influência direta e indireta da Linha de Transmissão 500 kV Gilbués II – Ouroândia II e subestações associadas (estados do Piauí e Bahia):

Nº de Campo	Espécie	Nº de Campo	Espécie	Nº de Campo	Espécie
1	<i>Tropidurus hispidus</i>	19	<i>Ameivula sp.</i>	84	<i>Ameivula ocellifera</i>
2	<i>Tropidurus hispidus</i>	20	<i>Ameivula sp.</i>	85	<i>Tropidurus aff. hygomi</i>
3	<i>Phyllopezus pollicaris</i>	23	<i>Ameivula ocellifera</i>	113	<i>Ameivula sp.</i>
4	<i>Phyllopezus pollicaris</i>	35	<i>Ameivula ocellifera</i>	122	<i>Leptodactylus vastus</i>
5	<i>Ameivula ocellifera</i>	36	<i>Ameivula ocellifera</i>	123	<i>Leptodactylus vastus</i>
6	<i>Psychosaura macrorhyncha</i>	37	<i>Ameivula ocellifera</i>	126	<i>Rhinella jimi</i>
7	<i>Neusticurus sp.</i>	38	<i>Tropidurus aff. hygomi</i>	127	<i>Rhinella jimi</i>
8	<i>Tropidurus hispidus</i>	40	<i>Ameivula ocellifera</i>	129	<i>Ameivula ocellifera</i>
9	<i>Tropidurus hispidus</i>	41	<i>Ameivula ocellifera</i>	132	<i>Ameiva ameiva</i>
10	<i>Ameiva ameiva</i>	42	<i>Ameivula ocellifera</i>	166	<i>Oxyrhopus guibei</i>
11	<i>Tropidurus hispidus</i>	43	<i>Ameivula ocellifera</i>	169	<i>Oxybelis aeneus</i>
12	<i>Tropidurus hispidus</i>	45	<i>Tropidurus aff. hygomi</i>	S/Nº	<i>Tropidurus hispidus</i>
14	<i>Ameivula sp.</i>	76	<i>Hemidactylus brasilianus</i>	S/Nº	<i>Ameivula ocellifera</i>
15	<i>Tropidurus hispidus</i>	77	<i>Hemidactylus brasilianus</i>	S/Nº	<i>Ameivula ocellifera</i>
				S/Nº	<i>Ameivula ocellifera</i>

Declaro também que o Setor de Herpetologia tem todas as condições para a conservação adequada dos espécimes recebidos e que os mesmos se encontram em processo de triagem e serão tombados, ficando a disposição da comunidade científica para consulta futura.

Atenciosamente,

Pedro Henrique M. S. Pinna
Biólogo - CRBIO: 78714
Museu Nacional / UFRJ
SIAPE: 1886682

Pedro Henrique Moreira de Sousa Pinna
Biólogo – Gerente das coleções de Anfíbios e Répteis
(SIAPE 1886682)



COLEÇÃO DE MAMÍFEROS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Departamento de Zoologia da Universidade de Brasília

CEP 70910-900, Brasília - DF - Brasil

Telefone: (61) 3107-3034

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Declaro que a Coleção de Mamíferos da Universidade de Brasília, fiel depositária, recebeu amostras de material biológico no âmbito da primeira campanha da LT 500 kV da LT Gilbues II - Ourilândia II e Subestações Associadas. O material listado abaixo (Tabela 1) foi devidamente tombado na coleção, recebendo os respectivos números de tombo, ficando a disposição da comunidade acadêmica.

Tabela 1. Mamíferos tombados na Coleção de Mamíferos da Universidade de Brasília no âmbito da primeira campanha da LT 500 kV da LT Gilbues II - Ourilândia II e Subestações Associadas.

Tombo	Espécie	Sexo	Idade	UF	Lat (°)	Long (°)
CMUnB 3740	<i>Oligoryzomys</i> sp.	M	Jovem	BA	-11,83488	-42,48409
CMUnB 3741	<i>Galea spixii</i>	F	Adulta	BA	-11,29278	-41,22293

Atenciosamente,

Pedro De Podestà Uchôa de Aquino, Dr.
Biólogo (mat. 1029401) – Assistente de curadoria
Coleção de Mamíferos da UnB
Departamento de Zoologia
Universidade de Brasília - UnB

Anexo 2.2.3.3 -3 - Planilhas de Dados Brutos - Digital

